



**DECRETO N.º 031/2021**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO a suspensão de atividades não essenciais impostas pelo Governo do Estado de Pernambuco em razão do agravamento da pandemia do COVID-19;

Resolve:

Art. 1.º - Prorrogar o prazo para o recadastramento dos servidores inativos e pensionistas do FUMAP, de que trata o decreto municipal nº 15/2021, até o dia 20 de abril de 2021, ficando mantidos todos os seus demais termos.

João Alfredo, 06 de abril de 2021

**JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA**  
Prefeito de João Alfredo

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, ter publicado, nesta data, o presente Ato no Quadro de Avisos da Prefeitura, nos termos do art. 94 da Lei Orgânica Municipal.

João Alfredo/PE 06/04/2021

  
Servidor Responsável

1970-1971

1970-1971

1970-1971

1970-1971

1970-1971

1970-1971

1970-1971

1970-1971

1970-1971

1970-1971

1970-1971

1970-1971

1970-1971



ANEXO I

FORMULÁRIO DE RECADASTRAMENTO

**APOSENTADO**

NOME	
MATRÍCULA	DATA DE NASCIMENTO
IDENTIDADE N.º	
CPF N.º	
ENDEREÇO	
CTPS N.º	
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ANTERIOR	



ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECADASTRAMENTO

PENSIONISTA

NOME	
IDENTIDADE N.º	DATA DE NASCIMENTO
CPF N.º	
NOME DO SEGURADO	
ENDEREÇO	